Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 1288-A

Projeto de Lei nº 51/03
de autoria do
Vereador José Valter dos Santos

Denomina Sebastião Augusto da Silva a Praça 45 – Símbolo 239, que confronta com os alinhamentos da Rua Osny de Lima Carvalho, da Rua I, da Rua José dos Santos Fonseca e da Rua Alfredo das Neves, no Humaitá.
Proc. nº 17695/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Sebastião Augusto da Silva a Praça 45 – Símbolo 239, que confronta com os alinhamentos da Rua Osny de Lima Carvalho, da Rua I, da Rua José dos Santos Fonseca e da Rua Alfredo das Neves, no Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de junho de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/06/03
no Jornal Vicentino
Pra 84/03